ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3126 DE 23 DE outubro DE 2.008.

"Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições municipais, os dias que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o dia 28 do corrente mês dar-se-á em uma terça-feira com a ocorrência da comemoração do Dia do Funcionário Público;

Considerando que o expediente entre um final de semana e um feriado não tem trazido produtividade às repartições, face as ausências dos servidores ao uso desses períodos para outras atividades;

Considerando que nesses casos, o ponto facultativo desses períodos, vem auxiliar a redução de despesas às repartições públicas,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado **ponto facultativo,** nas repartições públicas do Município, os dias **27 e 28 do corrente mês e ano**, segunda e terça-feira.

Art. 2º - Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias, tais com saúde, limpeza urbana e turismo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 23 de outubro de 2.008.

ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal